**INDICADORES DA CAPAG CALCULADOS PELO TCEES**

Os Indicadores da CAPAG (Endividamento, Poupança Corrente e Liquidez Relativa) calculados pelo TCEES seguem a metodologia, com adaptações, da[**Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-mf-n-1.583-de-13-de-dezembro-de-2023-530597625)**,** alterada pela [**Portaria MF nº 1.764, de 6 de novembro de 2024**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-mf-n-1.764-de-6-de-novembro-de-2024-594603758)**.**

Observações:

1) Como o cálculo, feito pelo TCEES, da Capacidade de Pagamento (CAPAG) dos Municípios Capixabas, diferentemente da STN, é realizado mensalmente, foram necessários realizar alguns ajustes na metodologia definida nas Portarias acima mencionadas. Vale ressaltar que no cálculo dos indicadores são utilizados os **Balancetes das Receitas e Despesas Orçamentárias e os Demonstrativos Fiscais gerados pelo CidadES**, sendo que a nota apurada **indica uma tendência**, em relação àquela que será atribuída pelo Tesouro Nacional. Sendo assim, nosso objetivo é permitir que os municípios adotem medidas para melhorar a nota, com relação aos indicadores, antes do encerramento do exercício;

2) O resultado da CAPAG apurado pelo TCEES, exibidos no Portal Painel de Controle e na Página do CidadES, não vincula a posição do Tesouro Nacional, pois este é calculado pelo Tesouro de acordo com a periodicidade prevista na Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 e, nas informações da DCA e dos Demonstrativos Fiscais (RREO do 6 º bimestre e RGF do 2º semestre ou 3º quadrimestre) homologados pelos municípios junto ao SICONF/STN, podendo, portanto, ocorrerem casos em que as notas divulgadas no Painel do TCEES sejam diferentes das notas disponíveis no site do Tesouro;

3) Assim, esclarecemos que o cálculo definitivo da CAPAG será efetuado, pelo Tesouro Nacional (setor CAPAG), por ocasião da verificação do cumprimento dos limites e condições para contratação de operações de crédito com garantia da União, que pode levar em consideração, inclusive, outras situações, que vão além dos indicadores, conforme previsto nas referidas normas.